



COPIA

LEI - Nº 196

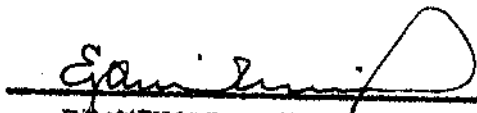
EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA, por Decreto da Câmara Municipal a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 1.700,00 (um mil e setecentos cruzeiros) destinado ao pagamento da escritura do empréstimo para reforço do abastecimento de água desta cidade.


Artigo 2º - O crédito mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito, de conformidade com o disposto no artigo 2º, da lei 116, de 4 de Maio de 1.949.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 19 de Dezembro de 1.949.


EPAMINONDAS FREIRE,
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo - Seção de Expediente e Pessoal, e publicada na Portaria Municipal na mesma data supra.


ANTONIO F. DE SIQUEIRA,
Diretor do Departamento
Administrativo.